




PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ/MF 01.602.009/0001-35

**PUBLICADO**

**PORTARIA Nº 035, DE 04 DE JUNHO DE 2024**

DATA 04 / 06 / 2024  
ATRAVÉS MURAL PREFEITURA  
MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA  
DE MINAS-MG.

  
Assinatura

Acrescenta membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, retifica a Portaria Nº 178 de 29 de dezembro de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DE BRASILÂNDIA DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Brasilândia de Minas, na Lei Federal 14.113/2020 e na Lei Municipal nº 641 de 2021,

**RESOLVE:**

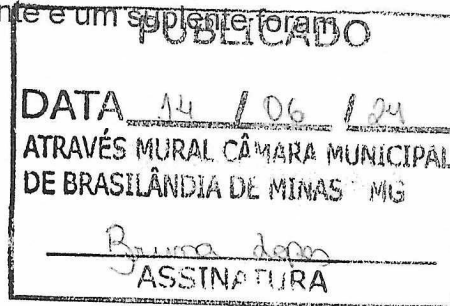
**Art. 1º** - Fica RETIFICADA a Portaria nº 178, de 29 de dezembro de 2022 que nomeou membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB do Município de Brasilândia de Minas – MG, de acordo com o artigo 33 da Lei 14.113/2020, que se refere à composição do conselho municipal que deve ter 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil com seus respectivos suplentes. Como este conselho já possui um representante e um suplente foram acrescentados os seguintes:

**I – ACRESCENTA-SE:**

**Representantes da Sociedade Civil**

**TITULAR: SIMONE ALVES PINHEIRO**

**SUPLENTE: MERCÊS ALVES RODRIGUES SILVA**



**Art. 2º** - Os membros acrescentados cumprirão, a partir desta data, o restante do tempo do mandato 2022/2026, conforme a Lei Municipal 641 de 24 de março de 2021 e a Lei Federal 14.113 de 25 de dezembro de 2020;

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Brasilândia de Minas, 04 de junho de 2024

  
**OSEIAS CARDOSO QUEIROZ**  
Prefeito